



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

PROFESSOR I

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 686/99, Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

1- Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por Tempo Determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 686/99, e Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2- Do Profissional:

1 (um) PROFESSOR I – Educação Infantil e Educação fundamental séries iniciais - 25 horas semanais

3- Pré-Requisito

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com obrigações eleitorais;
- Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- Possuir escolaridade e habilitação exigidas para o cargo pretendido;
- Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital;
- Normal Superior, Licenciatura de Graduação Plena.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

4- Dos Salários:

Professor I: R\$ 1.598,59 (mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove reais).

Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R\$ 120,00 mensais (cartão alimentação sodexo).

5 - Período do Contrato

O Contrato poderá ter vigência a partir de fevereiro do corrente ano com vigência de 01 (um) ano podendo ser prorrogado conforme Lei Municipal nº 1.042/17.

6- Das Inscrições

Os interessados deverão se inscrever das 8h00 às 17h00, entre os dias 16 de janeiro de 2020 a 23 de janeiro de 2020 no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

- Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- Original e cópia do Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia Cartão PIS/PASEP.

7 – Do Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende as seguintes fases:

7.1) Prova de caráter eliminatório e classificatório (100,0 pontos);

**Local da Prova: Escola Municipal Juscelino Kubitschek.
Rua Marechal Damasceno Portugal, nº 226, centro, Santana do Deserto.**

Data da Prova: 24/01/2020.

Horário: 09h30m até 11h30m.

Divulgação do Gabarito: Será no dia 24/01/2020 a partir 13h.

Recurso: Serão admitidos recursos em face das questões das provas escritas a partir das 14h00 do dia 27/01/2020 até às 17h00 do dia 28/01/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

a) Os recursos deverão conter a indicação da questão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança de gabarito ou anulação da questão.

b) Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir das 13h00 do dia 29/01/2020.

7.2) PROVA OBJETIVA: 20 QUESTÕES – Total de 100 pontos.

- 05 questões de PORTUGUÊS – 25 pontos
- 05 questões de MATEMÁTICA – 25 pontos
- 10 questões de Conhecimentos Pedagógicos – 50 pontos

8- Será utilizado como critério para desempate:

- a) Maior idade.

9- Resultados

A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos poderá ser a partir das 13h00 do dia 29 de janeiro de 2020 no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

10– Das Contratações

O profissional a ser contratado deverá ter disponibilidade para o exercício profissional nos turnos da manhã e/ou tarde conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A simples aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido, sendo mera expectativa de direito, e NÃO obriga a administração pública a contratar os aprovados.

As contratações serão realizadas conforme a necessidade e a critério da administração obedecido às disponibilidades orçamentárias e o interesse público.

A contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo considerando, o mau exercício do cargo, a realização do concurso público, término da licença do servidor, determinação judicial ou de órgãos de controle.

Santana do Deserto-MG, 16 de janeiro de 2020.

Wallace Sebastião Vasconcelos Leite
Prefeito Municipal de Santana do Deserto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Anexo I

Atribuições

Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil e creches, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extra-classe; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Anexo II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Interpretação de textos. Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Funções da Linguagem. Compreensão e interpretação de frase ou palavra. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase. Classificação dos termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, homônimos e parônimos.

Função social da língua. A fala, leitura e escrita. Enquanto elementos organizadores da atividade mental e enquanto atividades interacionais. Produção de textos: (oral e escrito; recursos linguísticos estruturais). Fonética e fonologia (fonemas; sílaba; tonicidade; divisão silábica; representação gráfica dos fonemas; acentuação gráfica; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos). Morfologia (classes de palavras; flexão das palavras; verbo). Sintaxe (frase, oração, período; termos da oração; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; colocação pronominal; crase; pontuação). Semântica (sinonímia; antonímia; polissemia; homônimos e parônimos; denotação e conotação; figuras de linguagem; norma culta e variantes linguísticas; ambiguidades, duplo sentido; discurso direto, indireto e indireto livre). Literatura Contemporânea Brasileira: Carlos Drummond de Andrade, Cecília Meireles, Fernando Sabino, Jorge Amado, Colasanti, Graciliano Ramos, Érico Veríssimo e Luiz Fernando Veríssimo. Redação Oficial.

Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Problemas.

Lei Federal 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações posteriores. Parâmetros Curriculares Nacionais.